

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/02/2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de até 60 cargos vagos da carreira de **AUDITOR FISCAL**, pertencente ao Grupo Ocupacional Fisco do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.210, de 22/03/02, e a Lei Estadual nº 9.011, de 11/02/2004, que será realizado pela Secretaria da Administração, regendo-se pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

**Instruções Especiais**

**I. Das Disposições Preliminares**

1. O Concurso Público será executado pela Fundação Carlos Chagas, empresa contratada, conforme Processo nº 200030197967, publicado em 13 e 14/03/2004 no Diário Oficial do Estado da Bahia.
2. O prazo de validade do concurso será de 90 (noventa) dias, contado da data da homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração.
3. O concurso será constituído das **seguintes provas**:

**3.1. Prova I**

**Prova de Conhecimentos Gerais** – Objetiva - eliminatória e classificatória, abrangendo os temas descritos no Anexo I.

**3.2. Prova II**

**Prova de Conhecimentos Específicos I** – Objetiva - eliminatória e classificatória, abrangendo os temas descritos no Anexo I.

**3.3. Prova III**

**Prova de Conhecimentos Específicos II** - Dissertativa – eliminatória e classificatória, abrangendo os temas descritos no Anexo I.

**3.4. Prova de Títulos** - classificatória.

**II. Do Cargo – Vagas, Pré-Requisitos e Remuneração.**

1. A escolaridade exigida e a remuneração do cargo de Auditor Fiscal são as estabelecidas no quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	
Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, concluído e com registro no órgão competente, em: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia, Informática, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Processamento de Dados,	No período inicial de 60 (sessenta) dias.	Após o período inicial de 60 (sessenta) dias.
	Padrão de vencimento fixado em R\$ 853,81 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Fiscal - GF, no valor de R\$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais), e demais vantagens legais.	Padrão de vencimento fixado em R\$ 853,81 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Fiscal - GF, no valor de até R\$ 2.561,43 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) e demais vantagens legais.
Além da remuneração mensal o servidor poderá receber, uma vez por trimestre, a título de Prêmio por Desempenho Fazendário, o valor de até R\$ 3.586,00 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), vinculado ao alcance de metas de arrecadação e outros indicadores de desempenho previamente estabelecidos, nos termos da Lei Estadual nº 7.800/2001.		

2. As vagas serão distribuídas na forma do quadro a seguir:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

<b>Auditor Fiscal</b>	<b>Administração, Finanças e Controle Interno.</b>	48	2
	<b>Tecnologia da Informação.</b>	12	1

3. O Regime Jurídico do cargo em Concurso é o estatutário, Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.94.

4. A carga horária de trabalho para o cargo em concurso é de 30 horas semanais.

5. Das vagas existentes, serão reservadas 02 vagas da área de atuação Administração, Finanças e Controle Interno e 01 vaga da área de atuação Tecnologia da Informação às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujas instruções constam do Capítulo IV deste Edital.

6. As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital.

### III. Da Inscrição

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das Normas e Condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos para o concurso.

2. As inscrições ficarão abertas através da **Internet**, de acordo com o item 6 deste Capítulo, no período **de 10 horas do dia 10/05/2004 e 12 horas do dia 27/05/2004**, observado o horário oficial de Brasília, e nos Postos do **SAC**, a seguir relacionados, no período de **10/05/2004 a 27/05/2004**, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento dos postos.

2.1 Horário de atendimento e endereços dos postos do SAC:

- **Barra, Boca do Rio, Cajazeiras, Estação de Transbordo, Liberdade, Periperi, Alagoinhas, Camaçari, Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro, Lauro de Freitas e Vitória da Conquista das 9:00 as 17:00 horas.**

- Barreiras, Eunápolis, Itabuna, Jacobina, Jequié, Porto Seguro, Santo Antônio de Jesus e Teixeira de Freitas das 9:00 as 15:00 horas.

EM SALVADOR

**Barra** - Av. Centenário, nº 2.992, Loja 01, 1º Piso, Shopping Barra - Chame-Chame

**Boca do Rio** - Av. Otávio Mangabeira, Multishop - Boca do Rio

**Cajazeiras** - Estrada do Coqueiro Grande, s/nº - Faz. Grande III

**Estação de Transbordo** - Av. ACM, s/nº, Estação de Transbordo - Iguatemi

**Liberdade** - Rua Estrada da Liberdade, nº 405, Shopping Liberdade, 2º andar - Liberdade

**Periperi** - Rua Edmundo Visco, s/nº, Shopping Center Periperi - Periperi

#### NO INTERIOR

**Alagoinhas** – Rua Dantas Bião, s/nº, Laguna Shopping - Centro

**Barreiras** - Shopping Center Rio de Ondas, BA 020

**Camaçari** – Rua Duque de Caxias, s/nº – Centro

**Eunápolis** – Rua 5 de Novembro, nº 50 – Centro

**Feira de Santana** – Rua Desembargador Filinto Bastos, nº 450 - Centro

**Ilhéus** – Rua Eustáquio Bastos, nº 308 – Centro

**Itabuna** – Av. Amélia Amado, nº 429 – Centro

**Jacobina** – Rua Francisco Rocha Pires, s/n - Centro

**Jequié** – Rua da Itália, nº 20 – Centro, antiga Brascar

**Juazeiro** – Rua Adolfo Viana, s/n , Shopping Águas Center – Centro

**Lauro de Freitas** – Estrada do Coco, Km 2, Shopping Litoral Norte, 3º piso

**Porto Seguro** – Rua 22 de Abril, nº 1.077, Shopping Vitória Plaza Trade Center

**Santo Antônio de Jesus** – Av. Roberto Santos, s/n, Itaguari Shopping Center - Centro

**Teixeira de Freitas** - Pça. Hilton Chincon, nº 281, Shopping Teixeira Mall

**Vitória da Conquista** – Rua Rotary Clube, nº 107 – Centro

3. São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

- b) ter o mínimo de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) não ter registro de antecedentes criminais, que implique mudança do "estado penal";
- e) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo; e
- f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.1 Quando da posse serão exigidos dos candidatos:

- a) prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- b) prova de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- c) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade, conforme estabelecido no item 1 do Capítulo II; e
- d) comprovação das exigências estabelecidas no item 3 acima.

4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

5. Para inscrever-se nos postos do **SAC**, o candidato deverá, no período das inscrições:

5.1 Apresentar-se nos postos do **SAC** no período e horários indicados no subitem 2.1 deste Capítulo, munido de Original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97), ou Passaporte, e:

- a) retirar, gratuitamente, Boletim Informativo contendo o Edital, o Programa, a Ficha de Inscrição e o Manual de Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher e assinar devidamente a Ficha de Inscrição, frente e verso;
- c) pagar a importância de R\$ 70, 00 (setenta reais), correspondente ao valor da inscrição, nas agências bancárias do BRADESCO, do Estado da Bahia, relacionadas no Anexo III, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

5.1.1 O candidato que deixar de preencher e assinar devidamente a Ficha de Inscrição, frente e verso terá indeferido o requerimento e cancelada a respectiva inscrição e, conseqüentemente não se submeterá às provas.

5.1.2 A Ficha de Inscrição será retida pelo BRADESCO após sua autenticação.

5.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas bancárias relativas a inscrição.

5.3 O pagamento da importância deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

5.3.1 O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação, e na hipótese de devolução, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito, reservando-se a Secretaria da Administração - SAEB o direito de adotar as medidas legais cabíveis.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

5.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador, na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

6 Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<http://www.fcc.org.br/concursos>**, no período entre **10 horas do dia 10/05/2004 e 12 horas do dia 27/05/2004**, observado o horário oficial de Brasília, e, através dos links correlatos ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

6.1 Ler e aceitar o Regulamento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

6.2 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas a

inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite estabelecida no item 6 deste Capítulo.

6.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

6.3.1 O boleto bancário estará disponível, após o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, no endereço eletrônico <http://www.fcc.org.br/concursos> devendo o mesmo ser impresso para realização do pagamento.

6.4 A partir de **03/06/2004**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0xx11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 as 17 horas, para verificar o ocorrido.

6.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

6.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.

6.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.8 A Fundação Carlos Chagas não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de falha técnica no equipamento utilizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

7. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção única pela área de atuação que pretende exercer o cargo.

7.1 O candidato que deixar de indicar a área de atuação, ou indicar código inexistente, terá indeferido o requerimento e cancelada a respectiva inscrição e, conseqüentemente, não se submeterá às provas.

7.2 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma das opções do Capítulo II, item 2.

7.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Concurso terá a(s) primeira(s) cancelada(s). Não sendo possível definir a primeira inscrição efetivada, todas serão canceladas.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Administração - SAEB o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

9. Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição seja qual for o motivo alegado.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da área de atuação escolhida, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

12. A autoridade competente fará a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando comprovada falsidade nas declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

13. As inscrições indeferidas serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia.

#### **IV. Das Inscrições para Candidatos Portadores de Deficiência**

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298/99, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições, encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos - Ref. Concurso Público da SAEB / Auditor Fiscal/Área de atuação: (informar a Área) – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala São Paulo - SP - CEP 05513-900):

a) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova;

b) Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada.

4.1 Aos deficientes visuais cegos, serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda utilizar-se do Soroban.

4.2 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3 Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:

**item 4 – letra “a”** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 4 – letra “b”** – não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, a primeira contendo a classificação dos candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação destes últimos, de acordo com o estabelecido no Capítulo XI, deste Edital.

7. Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II, item 5, para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1 Não caberá recurso da decisão proferida pela Perícia Médica do Estado.

8. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na perícia oficial, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final, por área de atuação.

10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### V. Das Provas

PROVA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	P E S O
PROVA I – OBJETIVA CONHECIMENTOS GERAIS	COMUM A TODAS	Língua Portuguesa	10	2
		Direito Constitucional e Administrativo	15	
		Direito Tributário	10	

		Contabilidade Geral e Pública	15	
		Estatística	10	
PROVA II – OBJETIVA CONHECIMENTO S ESPECÍFICOS I	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO.	Economia e Finanças Públicas	25	3
		Auditoria	15	
		Matemática Financeira	5	
		Informática	5	
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Informática	25	3
		Gestão Organizacional	20	
Matemática		5		
PROVA III – DISSERTATIVA CONHECIMENTO S ESPECÍFICOS II	COMUM A TODAS	Versando sobre temas da atualidade relacionados com as disciplinas da prova de conhecimentos específicos de cada área	Questão Dissertativa	1

**1. As Provas I e II - Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos I** - constarão de questões objetivas de múltipla escolha relativas às disciplinas e pesos constantes do quadro acima e versarão sobre conteúdos constantes dos programas do Anexo I deste Edital.

**2. A Prova III - Prova de Conhecimentos Específicos II - Dissertativa** – versará sobre o desenvolvimento de um tema a ser escolhido entre três propostos relacionados ao conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, por área de atuação, constante dos programas do Anexo I deste Edital.

2.1. A Avaliação da prova dissertativa abrangerá a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento.

2.2. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados nas provas I e II – Objetivas em até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas estabelecidas para a área de atuação, por ordem decrescente de classificação.

**3. Prova de Títulos** - Os critérios de avaliação constam do Capítulo IX deste Edital.

#### **VI. Da Prestação das Provas**

1. As provas realizar-se-ão em Salvador - BA.

2. A aplicação da prova de Conhecimentos Gerais – Objetiva, Conhecimentos Específicos I – Objetiva e da prova de Conhecimentos Específicos II – Dissertativa será realizada em **10 e 11/07/2004**.

2.1 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

2.2 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.

2.2.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para Prova, a serem publicados no Diário Oficial do Estado, em comunicados nos jornais de grande circulação e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

2.2.2 Não serão postados cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.

2.2.3 A comunicação feita através dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pela Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia) a publicação do Edital de Convocação para realização da prova.

2.2.4 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital de convocação para a prova.

2.2.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação da prova deverá:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0xx11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9:00 as 17:00 horas (horário de Brasília), ou consultar o site: <http://www.fcc.org.br/concursos>, ou,

b) dirigir-se à Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Superintendência de Recursos Humanos, Diretoria de Administração Recursos Humanos, Coordenação de Concursos Públicos, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Avenida 2, número 200, Salvador Bahia, pessoalmente ou através do Telefone (0xx71) 3115-3280 ou acessar os sites: <http://www.bahia.ba.gov.br/saeb/e> <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>.

3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes das listas afixadas na Secretaria da Administração - SAEB, do Cartão Informativo e dos sites informados no item anterior.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

5 Eventuais retificações de erros, verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc., deverão ser solicitadas somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

5.1 Caso haja inexatidão na informação relativa à área de atuação, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, em até 48 horas antes da realização da prova, através do telefone (0xx11) 3721-4888.

5.2 O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.3 Somente será procedida a alteração da área de atuação na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente no cartão informativo ou nas listas.

6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503/97.

6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8 As questões da Prova de Conhecimentos Gerais, Objetiva – Prova I e Conhecimentos Específicos, Objetiva – Prova II serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Gerais, Objetiva – Prova I e Conhecimentos Específicos, Objetiva – Prova II para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.

9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Durante a realização das provas, não será permitida comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações ou impressos.

11. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares);
- f) estiver portando armas;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no Cadernos de Provas; e
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes etapas do concurso, seja qual for o motivo alegado.

14. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Administração - SAEB procederão à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato, com o preenchimento de formulário específico.

14.1 A inclusão será realizada de forma condicional, a ser confirmada pela Secretaria da Administração - SAEB, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, após verificada regularidade da inscrição do candidato.

14.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

17. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Questões das Provas Objetivas após o decurso de 03 (três) horas do seu início.

## **VII. Do Julgamento das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos I**

1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).



2. As provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada uma das provas da respectiva área de atuação.
4. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
5. A nota do candidato em cada prova resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
6. A nota de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das respectivas provas multiplicadas pelos pesos correspondentes.
7. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver simultaneamente:
  - Mínimo de 50% de acertos do total de questões aplicadas na prova de Conhecimentos Gerais;
  - Mínimo de 60% de acertos do total de questões aplicadas na prova de Conhecimentos Específicos I.

#### VIII. Do Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos II - Dissertativa

1. A Prova de Conhecimentos Específicos II - Dissertativa será aplicada para todos os candidatos, obedecendo a correção ao disposto no Capítulo V, subitem 2.2.
2. A Avaliação da prova de Conhecimentos Específicos II - Dissertativa abrangerá a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento.
3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
4. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, cujos resultados terão caráter irreversível.

#### IX. Dos Títulos

1. À prova de títulos, de caráter classificatório, concorrerão os candidatos habilitados, de acordo com o estabelecido no item 1, do Capítulo VIII, deste Edital.
2. Constituem Títulos os a seguir indicados com nota máxima de 10 (dez) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e relacionados à área específica, conforme disposto no artigo 4º, incisos I e II, do Decreto Estadual nº. 9.036, de 30/03/2004, cujos valores unitários e máximos são os seguintes, respectivamente:

TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo
Título de Doutor, nas áreas de Auditoria, Contabilidade, Direito, Administração, Economia, Finanças Públicas ou Tecnologia da Informação.	3	3
Título de Mestre, nas áreas de Auditoria, Contabilidade, Direito, Administração, Economia, Finanças Públicas ou Tecnologia da Informação.	3	3
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, nas áreas de Auditoria, Contabilidade, Direito, Administração, Economia, Finanças Públicas ou Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em entidade reconhecida legalmente.	2	2
Comprovante de aprovação anterior em concurso para ocupação de cargo permanente com atuação em área fazendária.	2	2
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

3. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:

- em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção de cargo/área de atuação;
- por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à:  
Fundação Carlos Chagas

Núcleo de Execução de Projetos  
Ref.: Títulos Concurso SAEB – (área de atuação)  
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala  
05513-900 - São Paulo/SP

3.1 – O prazo e os procedimentos para **entrega dos títulos serão divulgados em Edital Específico**, a ser publicado.

4. Somente serão aceitos e avaliados:

- títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- certificados de Curso de Especialização nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;
- documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

5. Cada título será considerado uma única vez.

6. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue no protocolo geral da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8. Não serão considerados os títulos encaminhados fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

#### **X. Da Classificação dos Candidatos**

1. A nota final de cada candidato habilitado será igual à somatória das notas obtidas em cada uma das provas, após aplicação dos respectivos pesos, acrescida dos pontos dos Títulos

2. Somente serão considerados habilitados os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final, até o limite de vagas estabelecido no Capítulo II, item 2, e do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 9.036, de 30/03/2004.

3. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que:

3.1. obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos I - Objetiva;

3.2. obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos II - Dissertativa;

3.3. tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. Caso ocorra empate na última posição após aplicação dos critérios estabelecidos no item 3, obriga-se a Administração a convocar todos os candidatos que tenham obtido igual número de pontos, respeitados os limites de vagas por área de atuação, constantes do Capítulo II, item 2. (transferido do capítulo XIV, item 1.1)

#### **XI. Da Divulgação dos Resultados**

1. A Secretaria da Administração - SAEB publicará em Diário Oficial do Estado o resultado final do concurso, relacionando:

a) os candidatos habilitados em ordem de classificação final, até o limite de vagas estabelecido no Capítulo II, item 2, com a nota final por área de atuação, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

b) os candidatos habilitados, portadores de deficiência, separadamente até o limite de vagas estabelecido no Capítulo II, item 2, com a nota final por área de atuação, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

2. A homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final.

#### **XII. Dos Recursos**

1. Será admitido recurso quanto:

a) à aplicação das provas;

b) às questões das Provas de Conhecimentos Gerais – Objetiva e de Conhecimentos Específicos I – Objetiva e gabaritos preliminares;

- c) às questões da Prova de Conhecimentos Específicos II – Dissertativa;
  - d) aos resultados das provas;
  - e) à contagem de Títulos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, divulgação das questões das Provas Objetivas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e divulgação da contagem dos Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fcc.org.br/concursos](http://www.fcc.org.br/concursos), em data a ser comunicada no dia da aplicação da respectiva prova.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da SAEB.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 3 (três) vias (original e duas cópias). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

**Modelo de Identificação de Recurso**

**Concurso:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Candidato:**

**Cargo/Área:** Auditor Fiscal - Área de Atuação:

**N.º de Inscrição:**

**N.º do documento:**

**Tipo de Gabarito:** (apenas para recursos sobre o item 1, "b")

**N.º da Questão da Prova:** (apenas para recursos sobre o item 1, "b")

**Fundamentação e argumentação lógica:**

**Data e assinatura**

8. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria da Administração e entregues no protocolo da SAEB – Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Concursos Públicos, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 212C, Salvador – Bahia, devendo dele constar o endereço para correspondência.
9. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de Sedex, dirigidos à Secretaria da Administração, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Concursos Públicos, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 212C, CEP 41750-300 Salvador – Bahia, devendo dele constar o endereço para correspondência.
10. Os recursos deverão ser assinados pelos candidatos e conter o endereço para correspondência.
11. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
- 11.1 Para o recurso protocolado na SAEB será considerado a data do protocolo.
- 11.2 No caso de recurso encaminhado via SEDEX ou AR, será considerada a data da postagem.
12. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
15. Na ocorrência do disposto no item 14 deste capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no Capítulo VII, item 7.

16. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

### **XIII. Dos Requisitos para a Nomeação**

1. São requisitos para a nomeação:

- a) Ser aprovado em todas as etapas do Concurso, na forma deste Edital.
- b) Apresentar, na data da convocação, para fim de nomeação, os pré-requisitos/escolaridade, na forma do item 2, do Capítulo II deste Edital, e do artigo 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº.9.036, de 30/03/2004.
- c) Prova de inexistência de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- d) Comprovar a idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição.

### **XIV. Da Convocação e Nomeação**

1 Após a homologação do resultado do concurso, a Secretaria da Administração e a Secretaria da Fazenda convocarão os candidatos habilitados, através de edital específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação e segundo a opção feita, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, a cargo da Coordenação de Perícias Médicas da Secretaria da Administração.

1.1 A avaliação de sanidade física e mental de responsabilidade do Setor de Perícias Médicas do Estado terá caráter eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

1.2 Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para esta fase.

1.3 Em todos os exames complementares, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

1.4 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme edital a ser oportunamente publicado, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

1.5 A Junta Médica, após o exame físico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto, o qual deverá ser assinado pelos médicos que a integram.

2. Somente serão nomeados os candidatos aptos nos exames de saúde e que tenham apresentado, no original e em fotocópia, os documentos que comprovem os fatos referidos no Capítulo III, item 3 e subitem 3.1 deste Edital.

3. Somente serão empossados os candidatos que tenham comprovada a exigência referida no item 1, do Capítulo II deste Edital.

4. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado da Bahia, tornada sem efeito a nomeação do candidato não empossado no prazo referido, salvo se deferido pedido de prorrogação de posse, na forma do art. 19 da Lei Estadual nº 6.677/94.

5. Após nomeação, não poderá o servidor ser transferido da sua área de atuação pelo período de dez anos.

### **XV. Das Disposições Finais**

1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas previstas neste edital.

2. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do concurso.

4. Todas as convocações e resultados de todas as etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia.

5. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

8. A Secretaria da Administração - SAEB e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9. A Secretaria da Administração - SAEB, no momento de recebimento dos documentos para posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato, no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no Cartão.

10. Será excluído do processo o candidato que, durante o Concurso, for condenado por sentença penal transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse recrutamento e seleção.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração e, no que couber pela Fundação Carlos Chagas no que tange à realização deste Concurso.

MARCELO PEREIRA FERNANDES DE BARROS

**Secretário da Administração**

### **Anexo I Programas**

**Observações:** Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

#### **Auditor Fiscal**

**Áreas: Administração, Finanças e Controle Interno e Tecnologia da Informação.  
Prova I – Conhecimentos Gerais**

#### **Língua Portuguesa**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intellecção de texto.

#### **Direito Constitucional e Administrativo**

##### **Direito Constitucional**

Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte. Interpretação e Aplicabilidade das normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão Constitucional. Hierarquia das normas jurídicas. Ação direta de declaração de inconstitucionalidade, ação direta de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Constituição Brasileira: princípios fundamentais e características, direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais, organização federal brasileira, Administração Pública (disposição gerais) e do processo legislativo brasileiro. Constituição do Estado da Bahia: Da organização do Estado: competência, administração pública estadual e participação popular na administração. Poder Legislativo do Estado: da Assembléia Legislativa e suas competências, do processo legislativo, das leis e dos deputados. Poder Executivo do Estado: Estrutura e funções, governador e secretário de Estado. Poder Judiciário do Estado: Órgãos, competência e controle de constitucionalidade. Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público, das Procuradorias e da Defensoria Pública.

##### **Direito Administrativo**

Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Perfeição, validade e eficácia; Atributos do ato administrativo: Conceitos, classificações, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O silêncio no Direito Administrativo; Vinculação e discricionariedade;

Invalidez dos atos administrativos: revogação, anulação: pela própria administração e pelo poder judiciário. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno (artigos 89 e 90 da Constituição do Estado); o controle externo e o Tribunal de Contas do Estado (artigos 91 a 95 da Constituição Estadual e Lei Complementar Estadual n.º 005, de 04/12/91). Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; patrimônio histórico; proteção ambiental. Regime Jurídico da Licitação e dos Contratos Administrativos: Art. 37, XXI, da Constituição Federal; Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação; execução, inexecução, revisão e rescisão de contratos. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro: Princípio da Supremacia do interesse público sobre o privado; Princípio da legalidade; Princípio da finalidade; Princípio da razoabilidade; Princípio da proporcionalidade; Princípio da motivação; Princípio da impessoalidade; Princípio da publicidade; Princípio do devido processo legal e da ampla defesa; Princípio da moralidade administrativa; Princípio do controle judicial dos atos administrativos; Princípio da responsabilidade do Estado por atos administrativos; Princípio da eficiência. Regime Jurídico dos Serviços Públicos: Conceito, natureza e classificação; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Servidores Públicos do Estado da Bahia: Direitos, vantagens, deveres, classificação, responsabilidades, lotação, redistribuição, sindicância e processo administrativo disciplinar (Constituições Federal e Estadual e Lei Estadual n.º 6.677, de 26/09/94).

### ***Direito Tributário***

Normas Gerais de Direito Tributário. Tributo. Conceito. Natureza Jurídica e Espécies. Competência Tributária. Legislação Tributária. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Medidas Provisórias. Leis Delegadas. Tratados e Convenções Internacionais. Decretos Legislativos do Congresso Nacional. Resoluções do Senado Federal. Decretos. Normas Complementares. Limitações do direito de tributar. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Relação Jurídica Tributária: Elementos Estruturais. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária: Conceito. Responsabilidade dos Sucessores, de Terceiros e por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição. Lançamento: Modalidades. Hipóteses de Alteração. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: Modalidades. Extinção do Crédito Tributário: Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: Isenção e Anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária: Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

### ***Contabilidade Geral e Pública***

#### **Contabilidade Geral**

Legislação básica (Lei Federal n.º 6.404, de 15/12/76). Funções contábeis típicas. Ativo: forma de apresentação, conteúdo, classificação, critério de avaliação e provisões. Passivo: conceitos, avaliação, classificação e critérios contábeis. Patrimônio Líquido: capital social, reservas e lucros acumulados. Representação gráfica do patrimônio. Método das partidas dobradas. Variações patrimoniais. Apuração de resultados. Levantamento do balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração. Destinação do lucro. Demonstração de lucros e prejuízos acumulados. Demonstração das origens e aplicação de recursos. Análise de Balanços: índices de liquidez, rotatividade, patrimoniais, estruturais e rentabilidade.

#### **Contabilidade Pública**

Legislação básica (Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64). Conceito, objeto e princípios fundamentais. Regimes contábeis. Campo de aplicação. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios. Créditos adicionais. Receitas e Despesas extra-

orçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Adiantamento, Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais. 8. Inventário na administração pública.

### **Estatística**

População; Censo; Amostra; Experimento aleatório; Variáveis e atributos; variáveis aleatórias discretas e contínuas; Normas para apresentação tabular de dados. Quadros e tabelas; Distribuição de freqüências; Intervalos de classe; Ponto médio; Freqüências absolutas e relativas; Freqüências acumuladas. Gráficos: barras, colunas, histogramas e polígonos de freqüências. Média aritmética; Propriedades da média; Calculo simplificado da média; Mediana; Moda; Média geométrica; Média harmônica. Amplitude; Desvio médio; Variância absoluta; Cálculo simplificado da variância; Desvio Padrão; Variância relativa e coeficiente de variação.

Provas II e III - Conhecimentos Específicos I e II  
Área Administração, Finanças e Controle Interno

### **Economia e Finanças Públicas**

#### **Economia**

Macroeconomia - Contabilidade Nacional. Contas Nacionais do Brasil. Agregados Econômicos: Produto e Renda, Consumo, Poupança e Investimento. Balanço de Pagamentos. O Modelo Keynesiano Simples. O Modelo IS-LM Política Monetária. Políticas Fiscal e Monetária em contextos não inflacionários e inflacionários, sobre a Renda, Emprego, Receita do Governo e Inflação. Sistema Monetário e Mercado Financeiro. Política Cambial: Câmbio Fixo e Câmbio Flutuante. Microeconomia - Teoria do Consumidor. Teoria da Produção. Teoria dos Custos. Teoria dos Mercados (Concorrência Perfeita, Oligopólio, Monopólio, Concorrência Monopolística). Teoria da Demanda e da Oferta.

#### **Finanças Públicas**

Funções de governo. Sistema Tributário Nacional: Princípios Constitucionais; Competências; Repartição das Receitas Tributárias. Gastos públicos: Conceito e classificação. Financiamento do gasto público. Planejamento governamental: PPA - Plano Plurianual de Aplicação, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, LOA - Lei de Orçamento Anual. Orçamento público: Conceito, Princípios orçamentários, Tipos de créditos orçamentários, Ciclo orçamentário. Execução orçamentária e financeira, Controle e avaliação da execução orçamentária. Política fiscal. Política monetária. Tópicos específicos do Governo da Bahia: PPA (2004-2007); LDO (2004). Lei de Responsabilidade Fiscal: Princípios. Objetivos. Efeitos no planejamento e no processo orçamentário, Endividamento público e seus limites. Gastos com pessoal e seus limites. Despesas de caráter continuado e mecanismos de compensação. Proibições em último ano de mandato e proibições aos 180 dias que antecedem ao final do mandato. Cumprimento de metas fiscais e seus ajustes na execução. Transparência, controle e responsabilidade fiscal. Conceituações: Empresa estatal dependente, Receita corrente líquida. Receitas fiscais. Receitas não fiscais. Despesas fiscais. Despesas não fiscais. Resultado nominal. Resultado primário. Resultado operacional. Regra de ouro. Penalidades. Relatórios da execução orçamentária. Relatórios da gestão fiscal. Penalidades.

#### **Auditoria**

Conceito e definição de auditoria. Auditoria interna, externa e fiscal: Conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna: (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC n.º 780 e 781/95) Conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e relativas ao relatório do auditor interno, responsabilidade e sigilo. Planejamento de auditoria: Plano de auditoria, avaliação do controle interno (contábil, administrativo e operacional) e programas de auditoria. Técnicas de auditoria: Inspeção física, observação, investigação, confirmação, exame documental, conferência de cálculo, revisão analítica, entrevista e comparação. Evidências: Documentos, livros, declarações, existência e controle interno. Papéis de trabalho: finalidade, organização e tipos. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Uso do trabalho de outros profissionais. Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação.

#### **Matemática Financeira**

Números inteiros e fracionários. Sistema legal de medidas. Razão, proporção e escala: números e grandezas proporcionais; propriedades das proporções. Regra de três: grandezas diretamente proporcionais; grandezas inversamente proporcionais. Regra de três composta; regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples e composto. Desconto simples e composto. Funções do 1º e 2º graus. Equações e inequações de 1º e 2º graus.

### **Informática**

Conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. Representação e armazenamento da informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Características dos principais processadores do mercado. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. Sistemas operacionais. Características dos sistemas operacionais modernos. Sistemas operacionais de redes. Sistema de arquivos. Interfaces gráficas (GUI). Sistemas da família Windows. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. Princípios de engenharia de software. Ciclo de vida de um software-produto. Ciclo de desenvolvimento de um software-produto. Modelos de desenvolvimento.

### **Área Tecnologia da Informação**

#### **Informática**

Conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Arquitetura de computadores RISC e CISC. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. Representação e armazenamento da informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Características dos principais processadores do mercado. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). Arquitetura básica de workstations. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. Sistemas operacionais. Características dos sistemas operacionais modernos. Sistemas operacionais de redes. Interoperação de sistemas operacionais. Processos concorrentes. Funções e tipos de sistemas operacionais. Sistemas distribuídos: clusters e redes. Sistemas multiprogramados. Escalonamento de processos. Gerência de memória. Deadlock. Gerência de recursos. Sistema de arquivos. Interfaces gráficas (GUI). Sistemas da família Windows, sistemas da família UNIX, sistemas da família LINUX. Programação. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. Conceitos de linguagens orientadas a objetos. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. Princípios de engenharia de software. Ciclo de vida de um software-produto. Ciclo de desenvolvimento de um software-produto. Modelos de desenvolvimento. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. Análise essencial e projeto de sistemas. Análise e projeto estruturados. Análise e projeto orientados a objetos. Técnicas e estratégias de validação. Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo (Pontos de Função). Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de módulos e de integração. Ferramentas CASE. Linguagens visuais e orientação por eventos. Projeto de interfaces. UML (Unified Modeling Language). Conceitos de framework. Qualidade de software: elaboração de plano de qualidade, métricas de qualidade, modelos ISO/IEEE de medição de qualidade, modelo CMM, documentação da qualidade. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. Conceitos e



arquitetura para sistemas de bancos de dados: características de um SGBD, categorias de modelos de dados, arquitetura ANSI/SPARC, independência de dados. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. Modelo entidades/relacionamentos. Álgebra relacional. Modelo relacional. Linguagem de definição e manipulação de dados. Noções de SQL e DELPHI. Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. Bancos de dados distribuídos. Arquitetura OLAP. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. Sistema de comunicação de dados. Técnicas básicas de comunicação. Tipos e meios de transmissão. Modos de operação. Modulação. Correção de erros. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Tipos de serviços, qualidade de serviço (QoS) e acordo de nível de serviço (SLA). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Redes de alta velocidade. Redes ATM e Frame-Relay. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. Conceitos de Infra Estrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil. Segurança de informação. Segurança de redes de computadores. Segurança em sistemas operacionais, em especial nas plataformas UNIX, LINUX e WINDOWS NT/2000. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. Criptografia, PKI, assinatura digital, certificação digital e autenticação. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico. Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. Administração e gerência de redes de computadores. Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança. Planejamento de sistemas de informação. Conceitos. Métodos de planejamento. Planejamento estratégico empresarial. Planejamento estratégico de informação. Integração dos elementos das camadas de planejamento. Identificação de necessidades de informação. Arquitetura de sistemas de informação. Plano de informática. Componentes e priorização. Gerência de problemas e mudança em Tecnologia da Informação. Formalização e controle. Organização e métodos. Gerência de projetos. Técnicas de entrevista. Técnicas de reunião.

### **Gestão Organizacional**

Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. O indivíduo e o grupo nas Organizações. Comunicação interpessoal e intergrupar. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Redesenho de Processos. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Ênfase no cliente. Preocupação com a qualidade. Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. Turbulência. Adaptação. Flexibilidade organizacional. Aprendizagem Organizacional. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação – Legislação federal e estadual. Conhecimentos de processos de ISO – Sistemas de qualidade.

### **Matemática**

Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. Números racionais: razões e proporções. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta. Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. Álgebra. Equações algébricas: equações de 1.º e de 2.º grau e equações redutíveis ao 2.º grau. Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matrizes inversas. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da Álgebra; inequações de 1.º e de 2.º graus. Análise combinatória e probabilidade. Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. Probabilidade de

um evento. Interseção e união de eventos. Probabilidade condicional. Funções. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas.

### **Anexo II – Atribuições do Cargo**

São atribuições dos titulares dos cargos de Auditor Fiscal:

- constituir, privativamente, créditos tributários por meio de lançamentos de ofício com lavratura de autos de infração;
- planejar, coordenar e executar atividades de fiscalização de receitas estaduais em estabelecimentos e no trânsito de mercadorias;
- efetuar revisões fiscais e contábeis;
- julgar, no âmbito administrativo, processos de impugnação de lançamentos de créditos tributários;p
- planejar, coordenar e executar atividades de elaboração e divulgação de atos normativos, de elaboração de pareceres sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária e de orientação aos contribuintes e aos servidores do Grupo Ocupacional Fisco;
- formular estudos econômicos e políticas de administração tributária, financeira, contábil e previdenciária em âmbito estadual;
- planejar, coordenar e executar as atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- planejar, coordenar e executar atividades de orientação aos demais órgãos e entidades do Estado no tocante à legislação tributária, financeira, contábil e previdenciária;
- participar da elaboração das propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais;
- elaborar a programação financeira do Estado;
- planejar, coordenar e executar as atividades de captação, guarda e distribuição dos recursos públicos estaduais;
- efetuar, privativamente, aplicações no mercado financeiro dos recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro do Estado;
- planejar, coordenar e executar as atividades relativas à administração da dívida pública estadual;
- gerir o patrimônio de títulos mobiliários do Estado;
- gerir a contabilidade geral do Estado;
- planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao sistema financeiro e de contabilidade;
- planejar, normatizar, orientar e controlar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado;
- elaborar, analisar e assinar Demonstrativos Contábeis do Balanço Geral do Estado, bem como os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- planejar, coordenar e executar as atividades relativas à administração do Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia;
- planejar, coordenar e executar as demais atividades de alta complexidade inerentes ao funcionamento da Secretaria da Fazenda nas áreas tributária, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, previdenciária, tecnológica, de recursos humanos e de administração geral.

### **Anexo III - Agências Bradesco**

<b>CAPITAL</b>		
<b>C Ó D</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
3 5 6	Av. Estados Unidos - USA	Av. Estados Unidos, 26 - Térreo

7		
3 6 7 3	Av. Manoel Dias Urbana Salvador	Av. Manoel Dias da Silva, 1121
3 6 4 6	Av. Tancredo Neves USA	Av. Tancredo Neves s/n – ED.SALV.
3 0 0 6	Baixa dos Sapateiros Urbana Salvador	Rua Dr J.J. Seabra, 239/241
3 6 5 0	Barra Urbana Salvador	Rua Marquês de Leão, 54
6 6 2	Brotas Urbana Salvador	Rua Frederico Costa, 127
3 5 7 1	C. A. B. - USA	Av. Luiz Viana Filho s/n - CAB
3 2 6 6	Campo da Pólvora Urbana Salvador	Av. Joana Angélica, 83/87
3 0 7 2	Campo Grande Urbana Salvador	Av. Leovigildo Filgueiras, 227
3 1 8 9	Center Lapa Urbana Salvador	Rua Portão da Piedade, 155, Piedade
3 5 9 3	Centro Emp. Iguatemi Urbana Salvador	Av. Tancredo Neves, 274 – Bloco A
3 6 6 2	Chame – Chame - USA	Av. Centenário, 2883
3 0 2 1	Chile Urbana Salvador	Rua Chile, 23/25
5 9 2	Graça Urbana Salvador	Av. Euclides da Cunha,10
1 4 2 5	Iguatemi Urbana Salvador	Av Antonio Carlos Magalhães, 3752

3 3 2 6	Itaigara Urbana Salvador	Av. Antonio Carlos Magalhães, 542
3 2 3 7	Largo do Tanque Urbana Salvador	Pça. Luiz Gama, 8/1
3 0 4 6	Lima e Silva Urbana Salvador	Rua Lima e Silva, 350
3 1 7 3	Marquês de Caravelas Urbana Salvador	Rua Marquês de Caravelas, 412
2 3 2	Mercado do Ouro Urbana Salvador	Rua Torquato Bahia, 84
1 1 8 3	N.Sra. Das Mercês Urbana Salvador	Av. Sete de Setembro, 229
3 6 6 6	Periperi Urbana Salvador	Rua Edmundo Visco, 10
3 2 3 1	Pituba Urbana Salvador	Av. Manoel Dias da Silva, 1663
2 3 5	Praça Municipal Urbana Salvador	Pça. Municipal, s/n
3 5 5 0	Relógio de São Pedro Urbana Salvador	Av Sete de Setembro, 414
3 6 0 2	Rua Barão de Cotegipe Urbana Salvador	Rua Barão de Cotegipe, 86-A
3 5 5 7	Rua João das Botas Urbana Salvador	Rua João das Botas, 195
3 0 0 1	Salvador Centro BA	Rua Miguel Calmon, 32
3 5 5 1	Shopping SBS Urbana Salvador	Rua J. J. Seabra, 111

INTERIOR		
CÓD.	AGÊNCIA	ENDEREÇO
3004	Alagoinhas Centro	Rua Cel. Anísio Cardoso, 17
3526	Av. Alves Pereira - Urb. Jequié	Av. Alves Pereira, 05
3579	Av. Radial Urb. Camaçari	Av. Radial A, 147
3644	Av. Senhor dos Passos Urb. F. de Santana	Av. Sr. dos Passos, 1062
973	Barreiras Centro	Rua Princesa Isabel, 281, Centro.
826	Camaçari Centro	Rua da Bandeira, 162
3522	Cinqüentenário - Urb. Itabuna	Av. Cinqüentenário, 392. ESQ.A.M.
3566	Estrada do Coco - Urb. Lauro de Freitas	Pça. João T. dos Santos,36
3183	Eunápolis	Av. Porto Seguro, 510
236	Feira de Santana Centro	R. Cons. Franco, 302
237	Ilhéus Centro	Rua Marquês de Paranaguá, 328
239	Itabuna Centro	Pça. Sirqueira Campos, 70, CTO
3043	Jacobina	Rua Senador Pedro Lago, 177
30	Juazeiro Centro	Pça. Barão do Rio Branco, 19

4 5		
1 6 4 0	Lauro de Freitas Centro	Av. Santos Dumont, 3515 - Centro
1 6 4 7	Porto Seguro	Av. Getúlio Vargas, 510 - CTO
3 5 4 8	R. Maximiliano- Urb V. da Conquista	Rua Maximiliano Fernandes, 112
3 5 2 7	Rua Aprígio Duarte - Urb. Juazeiro	Rua Aprígio Duarte, 09
3 6 0 8	Rua Dom Pedro II - Urb.Barreiras	Rua Dom Pedro II, s/n
3 5 1 9	Rua Marquês de Paranaguá - Urb. Ilhéus	Rua Marquês de Paranaguá, 08
3 0 6 2	Santo Antônio de Jesus	Pça. Pe. Mateus, s/n – CTO
3 0 2 6	Senhor dos Passos Urb F. Santana	Av. Senador dos Passos, 1094
1 6 5 2	Teixeira de Freitas	Av. Mal. Cast. Branco, 678
2 7 0	Vitória da Conquista Centro	Rua Maximiliano Fernandes, 50